

Reapreciação e Reclamação das Provas Finais do Ensino Básico

Consulta da prova

- Não há lugar a consulta da prova.

Reapreciação automática

A reapreciação é efetuada automaticamente, sem necessidade de qualquer pedido, quando:

- a Classificação Final da Disciplina (CFD) é inferior à Classificação Interna Final (CIF);
- o aluno tem classificação interna de nível 2 e obtém entre **64 e 69 pontos**, inclusive, na prova final.

Reapreciação (não automática)

- Pode ser requerida pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior de idade.
- O pedido deve ser apresentado **nos dois dias úteis seguintes** à afixação das classificações.
- Está sujeito ao depósito de **25 €**, valor que é devolvido caso a classificação aumente.
- A reapreciação incide sobre **todos os itens de construção** da prova escrita, podendo a classificação final **aumentar, diminuir ou manter-se**.

Reclamação

- Só pode ser apresentada após a decisão da reapreciação.
- Deve ser apresentada **nos dois dias úteis seguintes** à divulgação do resultado da reapreciação.
- Apenas pode fundamentar-se na incorreta aplicação dos critérios de classificação ou em vício processual.

Nota: A reapreciação pode conduzir à subida, manutenção ou descida da classificação. No entanto, se o aluno já tiver obtido aprovação com a classificação inicialmente atribuída, uma eventual descida da classificação **não poderá determinar a sua retenção**, sendo assegurada a classificação mínima necessária para manter a aprovação.

Reapreciação e Reclamação das Provas a Nível de Escola (Ensino Básico)

Consulta da prova

- O encarregado de educação ou o aluno maior de idade pode requerer a **consulta da prova** no próprio dia ou no dia útil seguinte à publicação das classificações.

Reapreciação

- Após a consulta da prova, pode ser apresentado pedido de reapreciação.
- O requerimento deve ser entregue **nos dois dias úteis seguintes** à consulta.
- Deve ser acompanhado de uma alegação fundamentada e do depósito de **25 €**, salvo nos casos de erro de soma das cotações ou dos itens de seleção.
- A classificação resultante da reapreciação substitui a classificação inicial, podendo ser superior, inferior ou igual.

Reclamação

- Pode ser apresentada após a decisão da reapreciação.
- Deve ser apresentada **nos dois dias úteis seguintes** à divulgação do respetivo resultado.
- Apenas são admitidas reclamações fundamentadas na aplicação dos critérios de classificação ou na existência de vício processual.

Nota: A reapreciação pode conduzir à subida, manutenção ou descida da classificação. No entanto, se o aluno já tiver obtido aprovação com a classificação inicialmente atribuída, uma eventual descida da classificação **não poderá determinar a sua retenção**, sendo assegurada a classificação mínima necessária para manter a aprovação.